CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL COVID-19

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO AO PROJETO COMPETENCE APP VINCULADO À AÇÃO EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA / NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS / PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM SUPORTE FINANCEIRO DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC

EMENTA

A Universidade Federal de Pernambuco, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal e preenchimento de cadastro de reserva para Professor de Educação Física, com habilitação em Bacharelado e com CREF regularizado (administrativa e financeiramente), para atuar em Projeto de Extensão Competence APP do Departamento de Educação Física em parceria com o Programa de Pós Graduação de Educação Física e o Núcleo de Educação Física e Desportos da Universidade Federal de Pernambuco na produção e gerenciamento de conteúdo audiovisual.

O Competence APP é uma plataforma digital/social orientada à apresentação de rotinas de exercícios físicos de cunho prático/educacional, com navegabilidade em conteúdos próprios, seleção de aulas em compatibilidade com as características de aptidão física, preferências e estágio evolutivo das atividades realizadas, focado na democratização do acesso a aulas de atividades físicas diversas com qualidade, segurança e divertimento.

ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

Os profissionais selecionados serão remunerados ao limite máximo de R$ 15,03 /h de atividade, para as duas funções abaixo:

- Professores de atividades diversas:
    - 6 vagas
    - carga horária prevista de aula: 34 h; carga horária prevista de planejamento: 30 h; carga horária total prevista: 64 h
    - Atribuições: preparação de vídeo-aulas com orientação de exercício físico a serem realizadas pelos beneficiários em casa, sob encomenda da coordenação do projeto para conteúdos específicos, em uma ou mais modalidades descritas abaixo: treinamento funcional, ginástica laboral, treinamento de força, dança, entre outras próprias da competência do

Profissional de Educação Física com habilitação em bacharelado. A definição da carga horária exata para cada profissional será definida posteriormente.
    - Prazo para o término da prestação de serviço: 60 dias para produção do conteúdo recomendado.
- Professores gestores de conteúdos produzidos:
    - 1 vaga
    - carga horária total prevista: 68 h
    - Atribuições: administrar a recepção das vídeo-aulas; classificar as vídeo-aulas; realizar upload das vídeo-aulas em ambiente virtual; gerenciar atribuições do estagiário de educação física.
    - Prazo para o término da prestação de serviço: 90 dias para produção do conteúdo recomendado.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Períodos: as inscrições estarão abertas entre os dias 30 de abril e 04 de maio de 2020, a partir do acesso ao Formulário de inscrição, localizado no link: https://pt.surveymonkey.com/r/FWDQCK2..

1.1.1 A Comissão de Seleção instituída para este edital pelo Coordenador do Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.1.2 Na ausência de candidatos inscritos, as inscrições ficam prorrogadas por mais 03 (três) dias úteis imediatamente seguintes ao fim do prazo de inscrição estabelecido pelo Edital.

1.1.3 A inscrição somente será validada após a comprovação dos procedimentos e documentos descritos nos itens 1.2 e 1.3 deste edital.

1.2 Processo de Inscrição: O candidato deverá seguir os seguintes procedimentos para realizar a inscrição:

a) acessar o endereço eletrônicos indicado;

b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;

c) submeter eletronicamente o Formulário de Inscrição;

1.3 Documentos para a inscrição: o candidato deverá anexar eletronicamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia de documento válido de identificação com foto, contendo RG e CPF;

b) cópia da cédula de identificação profissional, emitida pelo Conselho Nacional de Educação Física/Conselho Regional de Educação Física (CONFEF/CREF);

c) Upload da documentação comprobatória, em PDF único e OBRIGATORIAMENTE ordenada e numerada conforme tabela do item 5.10, comprovando a experiência acadêmico/profissional;

d) Upload de uma vídeo-aula com duração entre 4 e 6 min no Youtube;

e) O link da vídeo-aula deverá ser disponibilizado em campo destinado para este fim no Formulário de inscrição.

1.3.1 Todos os arquivos anexados deverão estar digitalizados em formato ".pdf", sob pena de não serem considerados.

1.3.2 A não anexação da documentação relacionada no item 1.3, alíneas "a" a "e", no prazo estabelecido, implicará na eliminação do candidato.

1.3.3 Não poderão concorrer a Chamada Pública Emergencial servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas.

2. JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES: as inscrições serão julgadas pela Comissão de Seleção instituída para este edital pelo Núcleo de Educação Física e Desportos.

2.1 Será indeferida a inscrição:

a) que não estiver instruída com toda a documentação exigível pelos itens 1.2 e 1.3;

b) constatação de irregularidade nos documentos apresentados;

2.1.1 O candidato cuja inscrição tenha sido indeferida poderá interpor um único recurso à decisão, encaminhando o pedido por email proexccovid19ufpe@gmail.com, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação do resultado da homologação.

2.1.2 O recurso será decidido no prazo de 02 (dois) dias.

2.1.3 Não sendo decidido o recurso no prazo previsto no item 2.1.2, será assegurado efeito suspensivo ao recurso, garantido ao candidato a participação no Processo Seletivo Simplificado até o julgamento do recurso.

2.1.4 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no endereço eletrônico https://www.ufpe.br/ppgef.

3. COMISSÃO EXAMINADORA: o Processo Seletivo será realizado por Comissão Examinadora instituída pelo Núcleo de Educação Física e Desportos, composta por três (3) professores do Quadro Permanente da UFPE, efetivamente integrantes da proposta a ser implementada.

3.1 A Comissão de Seleção instituída para este edital pelo Núcleo de Educação Física e Desportos deverá deliberar conjuntamente de modo físico ou remoto, por todos os seus membros, em todas as fases do Processo Seletivo.

3.2 Não poderão integrar a Comissão Examinadora aquele que em relação a candidatos:

I. seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II. esteja litigando, judicial ou administrativamente, com candidato ou cônjuge ou companheiro de candidato;

III. tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral nos últimos 02 anos;

IV. tenha amizade íntima ou inimizade notória, ou cônjuge, companheiro, parente ou afins até o 3º grau;

V. mantenha ou tenha mantido vínculos profissionais com candidato nos últimos 02 anos;

VI. tenha sido autor ou coautor de trabalho científico com algum dos candidatos nos últimos 02 (dois) anos, salvo em se tratando de obra coletiva coordenada pelo examinador, no qual o candidato tenha contribuído apenas com artigo ou ensaio, ou vice-versa.

3.3 O candidato poderá arguir perante a Unidade Demandante a impugnação de membro da Comissão Examinadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação de sua composição nos endereços eletrônicos https://www.ufpe.br/nefd, por infração de quaisquer motivos listados no item 3.2, devendo a impugnação ser devidamente fundamentada.

3.3.1 O direito à impugnação preclui com o término do prazo previsto em 3.6.

3.3.2 A impugnação será apreciada pelo Unidade Demandante, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: divulgada a homologação das inscrições e a composição da Comissão Examinadora, estará disponível em https://www.ufpe.br/ppgef.

5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DA AVALIAÇÃO DA VÍDEO-AULA PRODUZIDA: Processo Seletivo Simplificado compreende uma única Etapa:

5.1 ETAPA ÚNICA, de caráter eliminatório:

I) Análise curricular e avaliação da Vídeo/aula.

5.2 A análise curricular seguirá o critério estabelecido no item 5.12.

5.3 A nota do currículo será obtida a partir da soma da dimensões:

I) 1 - Formação acadêmica (peso 2,0); 2 - Produção e atividade técnico-científico (peso 1,0); 3 - Atividades complementares e de extensão (peso 2,0); 4 - Experiência profissional (peso 4,0). Cada dimensão poderá ter nota máxima de 10 pontos;.

II) A soma das dimensões terá um valor máximo de 40 pontos;

III) A pontuação será convertida para uma escala de 0 a 10 por regra de três.

5.4 A análise da vídeo-aula, de caráter eliminatório, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), por cada membro da Comissão Examinadora, sendo a nota final de cada candidato a média aritmética das notas individualmente atribuídas.

5.5 A vídeo-aula, de caráter obrigatório, constará de uma aula gravada em vídeo, com duração entre 4 e 6 min, versando sobre o plano de aula disponível em Anexo.

5.5.1 No julgamento da prova serão considerados o tempo de execução, capacidade de comunicação e clareza; capacidade didática de apresentação dos conteúdos, fidelidade às recomendações para realização da filmagem da aula; utilização adequada dos recursos tecnológicos.

5.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a utilização de equipamento para realização da gravação da vídeo-aula.

5.7 Os resultados das análises do Currículo e da vídeo-aula serão disponibilizados em https://www.ufpe.br/ppgef.

5.8 Será eliminado o candidato que não enviar os materiais obrigatórios para o Processo Seletivo Simplificado ou que tenha obtido nota abaixo de 07 (sete) na avaliação de sua vídeo-aula.

5.9 Caberá recurso da pontuação da vídeo-aula e/ou currículo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

5.10 O candidato poderá interpor um único recurso, submetendo o recurso ao Presidente da Comissão Examinadora, através do endereço eletrônico proexccovid19ufpe@gmail.com

5.11 Será concedido efeito suspensivo ao recurso, garantida a participação do candidato no concurso até o julgamento do recurso.

5.12 Na análise de currículo, as atividades serão apreciadas de acordo com a tabela de pontuação descrita a seguir, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, respeitadas as pontuações máximas estabelecidas:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 2)	**Valor Unitário**	**Pontuação Máxima**	**Quantidade de Produtos**	**Pontuação**
1.1 Iniciação cientifica (bolsista ou voluntário) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	2,0 por ano	4		
1.2 Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc) realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição).	0,5 no semestre	1		
1.3 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo.	1,0 no semestre	4		
1.4 Orientação de IC	0,5 por atividade	1		
1.5 Coorientação de IC	0,25 por atividade	1		
1.6 Orientação de TCC	0,5 por atividade	1		
1.7 Coorientação de TCC	0,25 por atividade	1		
1.8 Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização com carga horária minima de 360 h	2,0 por curso	2		
1.9 Formação Stricto Sensu, Nivel de Mestrado reconhecido pela CAPES	4,0 por curso	4		
1.10 Formação Stricto Sensu, Nivel de Doutorado reconhecido pela CAPES	6,0 por curso	6		

2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1)	**Valor Unitário**	**Pontuação Máxima**	**Quantidade de Produtos**	**Pontuação**
2.1 Livros publicados (organizador, autor ou coautor)	1 por livro	2,0		
2.2 Capítulos de livros (autor ou coautor)	0,25 por capítulo	1,0		
2.3 Artigo completo publicado - Autor principal (qualis B3 a B1)	1,0 por artigo	2,0		
2.4 Artigo completo publicado - Coautor (qualis B3 a B1)	1,2 por artigo	2,4		
2.5 Artigo completo publicado - Autor principal (qualis A1 e A2)	3,5 por artigo	7,0		
2.6 Artigo completo publicado - Coautor (qualis A1 e A2)	2,5 por artigo	5,0		
2.7 Produção Técnica relevante (manuais, video-aula, websites)	1,0 por produção	1,0		
2.8 Participação de projetos com captação de recursos em agências de fomento reconhecidas (FAPS, CNPQ, CAPES e outras)	1,3 por projeto	2,6		
2.9 Participação em Bancas de TCC	0,1 por banca	1,0		
2.10 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,3 por ocorrência	1,5		
2.11 Trabalhos apresentados em eventos científicos (Tema livre/Pôster) com resumo publicado nos anais do evento	0,15 por ocorrência	1,5		

3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO (Limite máximo de 10 pontos, Peso 2)	**Valor Unitário**	**Pontuação Máxima**	**Quantidade de Produtos**	**Pontuação**
3.1 Participação em eventos cientificos internacionais (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	2,5 por participação	2,5		
3.2 Participação em eventos cientificos nacionais, regional/local (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	2 por participação	2		
3.3 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Cientificos	3,0 por evento	3		
3.4 Curso de atualização ou extensão com carga horária minima de 40 h	1 ,5 por curso	3		
3.5 Curso de Extensão (CH minima de 12h)	0,5 por curso	2		
3.6 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos cientificos	0,5 por ocorrência	1,5		

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite máximo de 10 pontos, Peso 4,0)	**Valor Unitário**	**Pontuação Máxima**	**Quantidade de Produtos**	**Pontuação**
4.1 Atividades profissionais na área de prescrição do treinamento de força	0,5 por ano	4		
4.2 Atividades profissionais na área de prescrição de treinamento de corrida	0,5 por ano	3		
4.3 Atividades profissional na área de prescrição de atividades laborais	0,5 por ano	3		
4.4 Atividades profissionais na área de atividades esportivas	0,5 por ano	3		
4.5 Atividades profissionais na área de dança (Zumba, Metdance etc)	0,5 por ano	3		
4.6 Atividades profissionais na área de prescrição de flexibilidade	0,5 por ano	3		
4.7 Atividades profissionais na área de prescrição de equilibrio	0,5 por ano	3		
4.8 Atividades profissionais na área de prescrição de agilidade	0,5 por ano	3		
4.9 Atividades profissionais na área de treinamento funcional	0,5 por ano	3		
4.10 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1 por ano	4		
4.12 Ter canal profissional em midia social (Instagram, Facebook, Youtube)	1 por ano	2		
4.13 Ter experiência comprovada com utilização de ferramentas de bancos de dados (Excel, Libreoffice)	1 por ano	2		
4.14 Ter cursos de edição de videos, fotos.	1 por curso	1		
4.15 Supervisão ou Preceptoria de estágio curricular e extracurricular	0,5 por estágio	3		

6. DO RESULTADO FINAL: O resultado do Processo Seletivo será obtido na forma que se segue:

I - será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima 07 (sete) em cada uma das fases da avaliação (vídeo-aula e currículo) previstas na Etapa ÚNICA;

II - a classificação dos candidatos corresponderá à média aritmética das duas fases contidas na Etapa ÚNICA;

6.1 Obedecida a apuração na forma prevista no item 6, a pontuação final, limitada à terceira casa decimal e sendo vedado arredondamento, poderá ser superior a 0 (zero) e limitada em 10 (dez).

6.2 Ocorrendo empate entre candidatos, terá preferência aquele que declarar o menor valor de h/aula.

6.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, firmados pelos membros da Comissão Examinadora e pelo secretário do NEFD-UFPE ficarão publicizados no endereço eletrônico https://www.ufpe.br/ppgef.

6.4 O candidato poderá interpor um único recurso da nota final do Processo Seletivo Simplificado caberá um único recurso dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da publicação do ato de homologação enviado recurso para o email: .

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses para as vagas constantes neste edital, contado da data da publicação da homologação do seu resultado.

7.2 A inscrição no Processo de Seleção Simplificada implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas nesta chamada pública.

7.2.1 Durante todo o período da seleção, deverão estar à disposição do público, no endereço eletrônicos https://www.ufpe.br/ppgef:

I. Critérios de pontuação da Análise de Currículo;

II. Data de divulgação do cronograma de realização da Seleção Simplificada.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato ao Processo Seletivo Simplificado o acompanhamento do procedimento de seleção, incluído o acompanhamento do Cronograma e suas alterações divulgadas em https://www.ufpe.br/ppgef, não sendo fornecidas informações por correspondência (física ou eletrônica) ou por telefone.

7.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade das informações e documentos fornecidos para participação neste edital.

7.4.1 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas ou a contratação de quem for apurada irregularidades, nas informações fornecidas ou falsificações na documentação.

7.5 A contratação dos aprovados e classificados obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado e às regras deste Edital.

7.6 A vigência dos contratos como Professor de Educação Física para atuar em Projeto de Extensão Competence APPL do Núcleo de Educação Física e Desportos da Universidade Federal de Pernambuco, em produção e gerenciamento de conteúdo estará em consonância com as informações no item Atividades e Remuneração deste edital.

7.7 O acompanhamento e controle dos contratos dos Professores de Educação Física para atuar em Projeto de Extensão Competence APPL do NEFD-UFPE ficarão a cargo do Coordenador do Projeto.

7.8 São requisitos para a contratação como Professor de Educação Física para prestação de serviço temporário ao projeto Competence APP:

a) ter sido aprovado e classificado no concurso;

b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

c) realizar a comprovação através dos diplomas de graduação e/ou pós-graduação de acordo com a titulação exigida para o cargo, definido no anexo, inclusive os revalidados ou reconhecidos no país se emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;

e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;

f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei n° 8.112/90;

h) apresentar certidão negativa de débitos com a receita federal, disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2

7.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final deste edital publicada na páginas eletrônica: https://www.ufpe.br/ppgef.

7.10 Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

7.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída para esta chamada pública pelo Núcleo de Educação Física e Desportos da UFPE.

7.12 Esta chamada encontra-se disponível na página eletrônica: https://www.ufpe.br/ppgef

ANEXOS

Cronograma

Evento	**Data**
Inscrição	30 de abril e 04 de maio de 2020
Publicação do deferimentos das inscrições	até 6 de maio de 2020
Prazo para recursos	7 e 8 de maio de 2020
Avaliação dos currículos e vídeo-aulas	10 a 12 de maio de 2020
Publicação do resultado parcial	13 de maio de 2020
Prazo para recursos	14 e 15 de maio de 2020
Publicação do resultado final	16 de maio de 2020